



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.203
17 DE OUTUBRO DE 2024
Nº PÁGS: 07
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 969/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CULTURA DO CÉU, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “SEMANA EVANGÉLICA”, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora

DAVID FERNANDES ABREU LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 30.000,00.

Ibiporã, 16 de outubro de 2024
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 54/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 973/2024 – Processo Dispensa nº 54/2024, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ E NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, com fundamento no Parecer Jurídico 180/2024 - PGM de 15/10/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora

WEB PORTAL PARANÁ LTDA, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 39.000,00.

Ibiporã, 16 de outubro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 - PMI

AVISO DE SUSPENSÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADORES E COMBUSTÍVEIS, A SER PRESTADO EM PERÍMETRO URBANO E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que o mesmo encontra-se **SUSPENSO** para alterações no edital.

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 524/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
584 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00
1508 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
887 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		260.000,00
Total Suplementação:			750.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$300.000,00 (trezentos mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
503 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		
544 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
875 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL		12.000,00
877 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
882 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000,00
888 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		226.000,00
Total Redução:			450.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº950, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 64/2.024, cujo objeto é a aquisição de itens para confecção e montagem da decoração para o Natal 2.024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor dos Contratos nº 455/2.024, nº 456/2.024, nº 457/2.024, nº 458/2.024, nº 459/2.024, nº 460/2.024, nº 461/2.024 e nº 462/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 957/2.024, Pregão Eletrônico nº 80/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051 e a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221; para promoverem a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscais Titulares o Servidor Ediel Ferreira de Almeida, matrícula nº 30401, e o Servidor Vradson Castri Silva, matrícula nº 36521; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes a Servidora Cacilda Tejo da Silva, matrícula nº 46781, e o Servidor Valdecir José de Lima, matrícula nº 13481; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais dos Fiscais Titulares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de outubro de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 957/2.024

Pregão Eletrônico nº 80/2.024

Protocolo nº 19.357/2.024

OBJETO: Aquisição de itens para confecção e montagem da decoração para o Natal 2.024.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2.024.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: R\$ 152.174,30 (cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
455/2.024	Force Distribuidora CNPJ/MF: 46.671.055/0001-24	R\$ 11.882,00
456/2.024	Gustavo Azevedo Pinto CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15	R\$ 21.507,14
457/2.024	Dipar Ferragens Ltda CNPJ/MF: 16.868.674/0001-42	R\$ 59.992,54
458/2.024	FC Distribuidora Têxtil Ltda CNPJ/MF: 51.647.234/0001-66	R\$ 2.688,50



459/2.024	M. L. Comércio e Representações Ltda CNPJ/MF:44.651.148/0001-61	R\$ 10.024,46
460/2.024	Saturno Distribuidora Ltda CNPJ/MF: 56.124.875/0001-50	R\$13.079,58
461/2.024	Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda CNPJ/MF: 37.278.673/0001-18	R\$20.081,40
462/2.024	JP – Tamc Comercial Ltda CNPJ/MF: 47.326.875/0001-41	R\$ 10.346,00
463/2.024	JR2 Comércio de Variedades Ltda CNPJ/MF: 39.236.457/0001-35	R\$ 2.572,68
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
182	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
456	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
GESTORES DO CONTRATO		SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio		Secretaria Municipal de Administração
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA
Ediel Ferreira de Almeida (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Administração
Cacilda Tejo da Silva (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Administração
Vradson Castri Silva (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valdeci José de Lima (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ibiporã, 16 de outubro de 2.024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito		

GABINETE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 940, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Convênio de "FESTIVIDADES DE NATAL".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor para atuarem no Convênio "FESTIVIDADES DE NATAL", realizado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Secretaria Estadual de Turismo.

Art. 2º Designar como Gestora, a servidora CACILDA TEJO DA SILVA, matrícula nº 46871, para promover a gestão do Convênio.

Art. 3º Designar como Fiscal, o servidor EDIEL FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 30401, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 930, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Promoção na carreira de servidora do quadro do magistério mediante apresentação de título protocolado em julho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de dois anos da última promoção:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Matr.	Nome	Cargo	CURSO APRESENTADO	Nível anterior	Nível novo	Protoc.
41241	PRISCILA ALEXANDRE FERREIRA	Educador Infantil 40h	Pós Graduação em Psicomotricidade	II	III	7727/24

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 934, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Agente Sanitário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o protocolonº. 10329/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aocandidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 055/2023, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	Agente Sanitário	479/2024 – Publicação – 10/10/2024	10/10/2024	24/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 941, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Gestão de Pessoas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 26840/2024 contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. **ATRIBUIR** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – DGSO o **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrarem-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercerem atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir	Adicional de %:
50621	JONATAS MARTINS	Agente Sanitário	03/09/2024	20
50631	ANA CLAUDIA PETRYSZYN DE ASSIS	Psicólogo	03/09/2024	20
50641	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	Psicólogo	04/09/2024	20
50671	VICTOR AUGUSTO PACHECO	Médico Ginecologista/Obstetra	09/09/2024	20
50701	DIANA CAROLINA LEITE DA SILVA	Agente Sanitário	18/09/2024	20
50721	FRANCISMARI GONCALO ALVES	Tecnólogo Em Gestão Publica	19/09/2024	20
50731	VITOR HUGO FERREIRA CARVALHO	Agente Sanitário	20/09/2024	20
50741	BEATRIZ CRISTINA GALLO	Psicólogo	23/09/2024	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº. 942, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Concede ao servidor Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedidorequerido pelo Protocolo nº 28650/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO MILANI DE FARIA, matrícula 37461, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 943, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Não Remunerada por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 519/2023 que dispõe sobre a entrega de atestado e perícia médica oficial para o servidor, agente político, comissionado e empregado público, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o protocolo 28286/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS, matrícula 37491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a Licença Não Remunerada Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 25 de setembro a 03 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais logo ao término do período de licença.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 944, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
***	43561	RAQUEL TIEMI TAKATA	Unidade Básica De Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras - San Rafael	Unidade Básica de Saúde Olemário Mendes Borges - Kennedy	01/09/2024
prot 26840/24	50631	ANA CLAUDIA PETRYSZYN DE ASSIS	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	03/09/2024
prot 26840/24	50641	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes - Serraia	04/09/2024
prot 28600/24	49531	HELEN BORGES DE ARAÚJO	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	14/10/2024
prot 28600/24	50201	LETICIA NUNES MAIA MENDONÇA	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	14/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 946, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 126, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento sob o nº do Protocolo 9685/2024 – 23/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA, matrícula 42931, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), a Licença para Tratar de Interesses Particulares

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



(sem vencimentos) de **02 (dois) anos**, a partir de 1º de novembro de 2024 com término em 31 de outubro de 2026. **Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos).**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 923, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Designa membros para compor o Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos do Município de Ibiporã (GT-ARO).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, Considerando a criação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos do Município de Ibiporã, por meio do Decreto nº 450, de 05 de setembro de 2023;

Considerando que a agilidade na informação e o início oportuno da investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais são fatores fundamentais para o sucesso das ações de prevenção de novas ocorrências, conforme Resolução nº 114, de 06 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde;
Considerando a Resolução nº 03/2016 do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que aprovou a criação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos, na 194ª Reunião Ordinária, em 28 de Abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor o Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos (GT-ARO):

- I. Aline Yoshida Hirano, Médica Clínico Geral, Matrícula 4.366-1;
- II. Amanda dos Santos Barbosa, Enfermeira, Matrícula 3.429-1;
- III. Amanda Oliveira Machado Piolla, Enfermeira, Matrícula 9.041-1;
- IV. Carmem Cecília de Carvalho Lunardelli, Enfermeira, Matrícula 1.791-1;
- V. Cássia Carolina Garcia Davolio Geha, Assistente Social, Matrícula 2.920-1;
- VI. Deise Suemi Hayashi Kotaka, Enfermeira, Matrícula 3.696-1;
- VII. Glaucyane Faker, Médica Clínico Geral, Matrícula 2.615-1;
- VIII. Ilto de Souza, Diretor Adjunto em Saúde, Matrícula 4.666-1;
- IX. Josiane dos Santos Redon, Enfermeira, Matrícula 3.366-1;
- X. Juliana Motta Gonçalves de Jesus, Farmacêutica, Matrícula 9.133-1;
- XI. Kennia Cristine De Souza Silva, Enfermeira, Matrícula 4.228-1;
- XII. Lilian Mayumi Tanida, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula 3.905-1;
- XIII. Luciene Regina Santana Andreatti, Odontóloga, Matrícula 1.825-1;
- XIV. Michelly Terziotti de Oliveira Martins, médica ginecologista/obstetra, Matrícula 5.013-1;
- XV. Roberta de Almeida Simões, Médica Pediatra, Matrícula 4.561-1;
- XVI. Thais de Sant' Ana Botelho, Enfermeira, Matrícula 4.206-1;
- XVII. Vanessa Cristina Luquini, Enfermeira, Matrícula 4.198-1
- XVIII. Vivia Paes de Souza, Técnica de Enfermagem, Matrícula 4.400-1;

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 546, de 05 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: LEIZIANE REGINA DA SILVA - LANCHONETE - CNPJ: 91.967.067/0001-55

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
855/2024	Pregão nº 27/2024	66/2024	412/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmite, com peso de 700 gramas, destinadas aos servidores da autarquia em situações de urgência, quando não é possível interromper o trabalho a ser executado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.704,00 (Treze mil e setecentos e quatro reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	NIVALDO FERREIRA MACHADO

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial